



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Atender às demandas da Procuradoria-Geral de Justiça nas dependências das unidades que administra, na execução dos serviços de substituição, reposição, manutenção e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", nos padrões utilizados nos edifícios da PGJ-AM, dando subsídios para neutralizar a incidência de raios solares dentro das edificações, proporcionando a conservação das boas condições destes elementos de proteção e segurança, além de proteger o mobiliário do desgaste e descoloração causados pelos efeitos da incidência desses raios e de proporcionar economia de energia mantendo o sistema de climatização dos ambientes na temperatura ideal.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços objetos do presente Termo de Referência serão prestados nos endereços abaixo localizados em Manaus – Amazonas:

- a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;
- b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;
- c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;
- d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;
- e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;
- f) Fórum Ministro Henocho da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº, São Francisco;
- g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;
- h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnaldo Péres – Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;
- i) Centro Universitário Nilton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nilton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;
- j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada 1

2.2. Os serviços e materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos de acordo com as demandas desta PGJ/AM, observando-se as especificações e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

ITEM	Fornecimento / Instalação	Quantidade Estimada
01	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	200 m²
02	Fornecimento (sem instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô	100 m²
03	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo	300 m²
04	Fornecimento (sem instalação) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo	100 m²
05	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	50 metros (linear)
	Manutenção / Substituição de peças / Persianas PVC	Quantidade Estimada
06	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo	100 metros (linear)

07	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	100 metros (linear)
08	Substituição de Corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas)	100 metros (linear)
09	Substituição do Bandô	50 metros (linear)
	Manutenção / Substituição de peças / Cortinas "ROLL-ON"	
10	Substituição do Comando Giratório completo	20 un
11	Substituição da corrente do Comando Giratório	70 metros (linear)
12	Substituição do Metal da base do tecido	40 metros (linear)
13	Substituição do Tecido completo (blackout)	70 m ²
	Remanejamento / Adaptações /Persianas PVC / Cortinas Roll-on	Quantidade Estimada
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	100 m ²

2.3. Os quantitativos indicados acima deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

2.4. O tipo de corrente (polipropileno ou metálica) deverá ser fornecido conforme o padrão já utilizado no local ou definição da CONTRATANTE.

2.5. O valor da manutenção do trilho será calculado considerando o tamanho do trilho inteiro, em virtude da necessidade de desmontar e remontar o trilho completo.

2.6. O modelo das persianas deverá ser idêntico ao instalado no local. Caso não esteja mais em fabricação, deverão ser apresentados os novos modelos à CONTRATANTE para definição.

2.7. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.8. Após realização dos serviços de Instalação/Manutenção das persianas, proceder com a limpeza das mesmas e do local.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA

3.1. Da vigência - O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.

3.3. Fornecer materiais de primeira qualidade, de primeiro uso, e compatíveis com os especificados, obedecendo às especificações, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.3.1. Aqueles que não atenderem a esta condição, serão rejeitados pela Fiscalização.

3.4. Dos prazos - Caberá à CONTRATADA, além de outras responsabilidades descritas neste Termo:

3.4.1. Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até 05 (cinco) dias úteis, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

3.4.2. Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

3.5. Do recebimento.

3.5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante assinatura do Relatório de Serviço Prestado, assinado pelas partes em até dois dias da conclusão do serviço executado.

3.5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO, será realizado pelo fiscal do CONTRATO, lotado no **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, no prazo de cinco dias úteis.

3.5.2.1. Os defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço, deverão ser reparados, às custas da empresa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

3.5.2.2. Cabe à CONTRATADA substituir o item que não esteja de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 119 da Lei n.º 14.133/21.

3.5.2.3. Não será efetuado o RECEBIMENTO DEFINITIVO enquanto não forem sanadas as incorreções.

3.5.2.4. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que

impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os serviços executados terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.

4.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva, destinada a recolocar os materiais em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças (lâminas, tecidos, carrinhos, cordas, correntes, trilhos, comandos giratórios e tubos giratórios), ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas, sem ônus adicional para CONTRATANTE.

4.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir o material já instalado, por um novo, no prazo de até cinco dias corridos, a contar da data de comunicação da PGJ-AM, nos seguintes casos:

4.3.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, por todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

4.3.2. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

4.3.3. Executar, ao final de cada serviço, a limpeza, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

4.3.4. A execução dos serviços obedecerá ao contido nas normas NR-18, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08.06.78, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. A realização de vistoria é facultativa, e objetiva visitar o local de execução dos serviços e tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.

5.2. Na hipótese de optar pela realização da vistoria, o interessado deverá obedecer às seguintes condições:

5.2.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

5.2.2. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão apresentar Atestado de Vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do ANEXO II - ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes.

5.2.3. O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, juntamente com a proposta de preços.

5.2.4. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no período das 8h. às 14h., com a **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, pelo telefone (92)3655-0570.

5.2.5. As visitas poderão ser realizadas até o dia anterior à realização do certame.

5.3. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição à Declaração de Vistoria, u m a Declaração de Dispensa de Vistoria assinada pelo responsável legal, informando sua opção dela não realização desta visita.

5.4. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, para a execução dos serviços propostos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

6.2. Reparar eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou aos bens do CONTRATANTE, sob pena de não recebimento do serviço. Os serviços deverão ser executados com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

6.3. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Termo.

6.4. Fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, identificados por meio de crachá, com fotografia recente, e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPI's, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas.

6.5. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

6.5.1. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

6.7. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Termo de Referência, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

6.8. A CONTRATADA se obriga a responder por perdas e danos em que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

6.9. A CONTRATADA não poderá transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente Termo de Referência.

6.9.1. A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.10. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.11. A futura contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.12. Comunicar a FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços, para que aquela proceda a vistoria.

6.13. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior a sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

6.14. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.15. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

6.15.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

6.16. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

6.17. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

6.18. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer

prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

6.19. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.20. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

6.21. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do Contrato, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

7.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, quanto aos serviços efetivamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela CONTRATANTE.

7.3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação ou com problemas técnicos.

7.5. Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia, bem como a correção dos serviços rejeitados.

7.6. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento.

7.7. Designar, e informar à CONTRATADA, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

7.8. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/21, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7.9. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

8. DAS MULTAS

8.1 Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas

ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta - Tabela 1, as multas conforme Tabela 2:

Tabela 1 - INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; <u>por ocorrência.</u>	4
2	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; <u>por ocorrência.</u>	4
3	Não providenciar substituto para componente da equipe; <u>por empregado e por ocorrência.</u>	4
4	Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; <u>por ocorrência.</u>	4
5	Apresentar materiais velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido; <u>por ocorrência.</u>	4
6	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; <u>por empregado e por ocorrência.</u>	3
7	Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; <u>por ocorrência.</u>	3
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; <u>por ocorrência.</u>	2
9	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessários; <u>por empregado e por ocorrência.</u>	2
10	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado; <u>por empregado e por ocorrência.</u>	1

Para os itens a seguir, deixar de:

11	Prestar os serviços de fornecimento e instalação; <u>por serviço.</u>	4
12	Prestar serviços de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva; <u>por serviço.</u>	4
13	Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de um dia útil, contado do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE; <u>por dia e/ou serviço.</u>	4
14	Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material; <u>por dia e/ou serviço.</u>	4
15	Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte; <u>por dia ou serviço.</u>	3
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; <u>por ocorrência.</u>	2
17	Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; <u>por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia.</u>	2
18	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; <u>por empregado e/ou por dia.</u>	1
19	Manter a documentação de habilitação atualizada; <u>por item e/ou por dia.</u>	1
20	Executar limpeza ao final de cada serviço; <u>por dia.</u>	1
21	Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários; <u>por serviço.</u>	1

TABELA 2 - MULTAS

•

Grau	Correspondência
------	-----------------

1	0,10% do valor mensal estimado.
2	0,15% do valor mensal estimado.
3	0,25% do valor mensal estimado.
4	0,40% do valor mensal estimado.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações.

ELABORAÇÃO

ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. (a)....., portador do documento de Identidade n.º, para realizar a vistoria prevista no item 5.2, e subitens do Termo de Referência o qual está habilitado a proceder à vistoria e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo II deste Termo.

Manaus, de de 2024.

EMPRESA

Observações:

I. Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;

II. O atestado de vistoria será fornecido pela PGJ/AM comprovando que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 5, e seus subitens, do Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes;

III. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento dos serviços ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos;

IV. A vistoria será realizada em conformidade com o item 05 deste Termo.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório....., que a empresa, representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a), portador do documento de identidade nº, compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “in loco” dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 5, e seus subitens, do Termo de Referência nº 002/2018.

Manaus, de de 2024.

Responsável pelo setor solicitante

Servidor designado para acompanhamento da vistoria

De acordo:

Representante credenciado pela empresa licitante

Observações:

- I. O atestado de vistoria será emitido pela empresa licitante e assinado pela PGJ/, sendo que a verificação referida no item 5.3, e seus subitens será de inteira responsabilidade das licitantes;
- II. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos;
- III. Este atestado deverá ser apresentado na fase licitatória, acompanhado da proposta de preços.

Elaborado por:

Marcos André Ferreira Kulcheski, Agente de Serviço-Administrativo, lotado na Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial (SCMP)



Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leal de Oliveira, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, em 01/11/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335177** e o código CRC **5F3BA6A1**.